LEI Nº 4.028, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina repassar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, auxílio financeiro e emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a repassar para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, recurso financeiro e emergencial de forma complementar do SUS, no valor de R$ 83.365,76 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único. O recurso financeiro de que trata o presente artigo deverá ser destinado à Santa Casa de Misericórdia de Adamantina para a realização de tratamento dialítico.

Artigo 2º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 83.365,76 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), destinados à suplementação de dotação orçamentária no orçamento vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00				SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0021.2172				GESTÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES-FAEC NEF	
	223	5	3.3.50.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P JURÍDICA	83.365,76
				Total da Suplementação	**83.365,76**

Parágrafo único. Os recursos destinados à cobertura do artigo 2º correrão por conta de superávit financeiro, apurado no exercício anterior.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 2º e 3º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2021.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município